CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 23

Torna pública a Resolução n.º 38/2021, do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelosenhor Adilson Alves Tremura, eleito na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde –Gestão 2020/2023, realizada em 11/12/2019,

RESOLVE:

Publicar a Resolução n.º 38/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de maio de 2021.

Márcia Cecília Huçulak - Secretária Municipal da Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 38, de maio de 2021.

Aprova alteração parcial da Resolução n.º 68/2017 – CMS que designa conselheiros, para compor a Comissão Intersetorial de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão n.º 495 – Fundo Municipal de Saúde e Organização Social Instituto de Ciências da Saúde – INCS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2020/2023, em sua 368ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando as Leis n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990 que regem os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e o regramento das normas do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde do Paraná e Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba;

Considerando a Lei Municipal n.º 9.226/97, alterada pela Lei Municipal n.º 15.065 de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre as entidades qualificadas como Organização Social e estabelece normas do Programa Municipal de Publicização, bem como o Decreto Municipal n.º 1.192 de 30 de junho de 2017, que regulamenta a referida Lei Municipal, e, ainda, o Decreto Municipal n.º 343, de 11 de abril de 2018, que qualifica Instituto de Ciências da Saúde como Organização Social no âmbito da Saúde no Munícipio de Curitiba;

Considerando que a participação da população, por meio de suas entidades representativas, no controle social das políticas de saúde e avaliação da sua execução é uma garantia constitucional e relevante para melhorias no SUS, conforme Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

Art. 1º Aprovar alteração parcial da Resolução nº 68/2017 - CMS, que designa conselheiros (as) para compor a Comissão Intersetorial de Avaliação da Execução do

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Contrato de Gestão n.º 495 – Fundo Municipal de Saúde e Organização Social Instituto de Ciências da Saúde – INCS.

I – Representantes Titulares:

a) Adilson Alves Tremura - Segmento Usuário, Entidade CONSEG – Conselho de Segurança do Bairro Alto;

b) João Eduardo de Azevedo Vieira - Segmento Trabalhador, Entidade CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

II – Representantes Suplentes:

a) Zilda de Freitas Aguiar - Segmento Usuário, Entidade Pastoral Social Santuário São Leopoldo Mandic;

b) Ana Paula Balemberg Bonin - Segmento Trabalhador, Entidade Suplente CRN – Conselho Regional de Nutricionistas;

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 8, de 11 de março de 2021;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 38/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba